



LEI 10.639/2003: CULTURA E AÇÃO POLÍTICA UM DIÁLOGO NECESSÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA¹

Rosália Felipe da Silva²
Universidade Federal do Cariri-UFCA
rosalia.felipe.bs@gmail.com

Felipe Fabricio Genuino Sampaio³
Universidade Federal do Cariri-UFCA
felipefabricio555@gmail.com

Reginaldo Ferreira Domingos⁴
Universidade Federal do Cariri-UFCA
reginaldo.domingos@ufca.edu.br

ST 09-Rosália Felipe
ST 05-Rosália Felipe
ST 07- Rosália Felipe

Mesmo com a obrigatoriedade, colocado pela Lei 10.639/2003, que trata do estudo da cultura africana e afro-brasileira no ambiente escolar, é nítido a necessidade de elaborar mudanças não somente por parte do professor, mais de toda a escola, despertando-se um grande desafio em estabelecer meios de combate a todo e qualquer tipo de discriminação e racismo. A referida legislação surgiu na tentativa de fortalecer a identidade racial no Brasil, porém, veio acarretada de bastante dificuldades e mesmo tornando obrigatório o ensino de culturas e histórias afro-brasileiras e dos negros, ainda é nítido dentro das sociedades escolares o preconceito racial e discriminação contra a população negra. Dessa maneira, sendo o reconhecimento da história e cultura afro-brasileira bem como o campo da literatura é de fundamental importância no desenvolvimento humano, cabe à escola promover acessos a diferentes fontes e

¹ A pesquisa tem apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em que oferece bolsa de iniciação científica a dois alunos do curso de Licenciatura Interdisciplinar

² Estudante, graduação em L.I Ciências Naturais e Matemática, Campus Brejo Santo, Ceará, Brasil.

³ Estudante, graduação em L.I Ciências Naturais e Matemática, Campus Brejo Santo, Ceará, Brasil.

⁴ Professor Adjunto do Instituto de Formação de Educadores - IFE. Campus Brejo Santo, Ceará, Brasil. Doutor em Educação (Universidade Federal do Ceará).



perspectivas que agreguem tanto uma como a outra.

A formação adequada do professor é basilar para que a implementação e abordagem do que trás a Lei 10.639/2003, seja regida com sucesso, pois é de grande relevância neste processo socioeducativo a atuação do professor. A participação do corpo docente e de todos que de forma direta ou indireta estão inseridos no ambiente escolar, se façam presentes no combate ao racismo, bem como o preconceito em geral.

Dentro do processo histórico do desenvolvimento da educação brasileira os/as afrodescendentes sempre foram tratados de forma inferior, fato este que se originou de princípios, pois no período do Brasil colônia a educação era racista e desigual, desfavoreceu esse segmento social. Fatores esses que continuam trazendo consequências negativas a população afro-brasileira nas escolas, isso é perceptível quando se busca compreender a relação entre a presença desse grupo social e o espaço escolar, quando se busca entender a prática educativa para o combate ao racismo que quase não existe ou quando se pretende investigar o ambiente escolar que na maior parte das vezes reproduzem racismo.

Esse contexto faz-se refletir a seguinte problemática: Analisar e trabalhar os estudos e as práticas abordadas nas escolas de ensino infantil e fundamental na cidade de Brejo Santo acerca da inserção da Lei 10.639/03, investigar como essa questão é vista na escola juntamente com professores, alunos e servidores do âmbito em questão. Pesquisa essa em andamento e com apoio do CNPq com duas bolsas de Iniciação a Pesquisa. É relevante entender que a educação brasileira precisa de avanços e melhorias no que diz respeito aos negros e, hoje, afrodescendentes, na busca de garantir uma educação sem discriminação onde fossem e sejam respeitados os direitos da população negra, e seja disseminada a desigualdade racial no âmbito educacional, tornando-se prioridade a valorização da riqueza da cultura e diversidade étnica racial. Nesse caminho a pesquisa pode ser uma ferramenta de análise, compreensão da realidade e possibilidades resolutivas.



No processo de igualdade, de forma a preservar a perspectiva da diferença que possa atender a todas as classes e raças da sociedade é necessário que se mobilize toda a população, este processo de democratização da educação, necessita de intermédios municipais, estaduais e federais. O processo de democratização e igualdade ao acesso à educação ao estudo da temática que possam enaltecer a grande influência do negro e africano na sociedade brasileira, é tida como algo promissor no que diz respeito à formação de uma sociedade mais igualitária, menos preconceituosa e menos favorecedora de uma única raça, tendo em vista que de acordo com um levantamento feito se mostra a grande desigualdade.

No processo histórico da educação brasileira foram sendo pautadas e feitas mudanças, embora nos dias atuais ainda se registre falhas no processo, atividades não realizadas, portanto, para que cada vez mais, se tenha uma educação menos centralizada em uma única raça, e que se possa com maior frequência trazer à importância da cultura africana a educação nacional, no ano de 2003 foi sancionada a lei nº 10.639/2003. Lei essa alterada pela 11.645/2008 que alterou o conteúdo da anterior. Porém, no Plano Nacional de Educação, ambas as leis e suas propostas de inserção da Cultura e História Africana e Afro-Brasileira, sugerida pela Lei 10.639/2003, e a implementação da Cultura e História Indígena, proposta pela Lei 11.645/2008, está sendo ameaçada com a reforma do Ensino Médio que se iniciou no ano de 2016 com a Medida Provisória 746/2016 e, posteriormente tornada Lei 13.415/2017.

Ao tratarmos da História e Cultura Afro-Brasileira no âmbito educacional, contribuímos de certa forma, para a construção de práticas educativas e de caráter cultural e histórico no contexto escolar. Ao trazer essa temática para discurso, acreditamos abrir novos caminhos e meios para ampliar cada vez mais possíveis práticas interdisciplinares, pedagógicas e educativas na promoção acerca da diminuição de desigualdades de raças, bem como a busca à autonomia, auto reconhecimento, valorização do que somos, e por fim, a construção de uma consciência histórica.

O envolvimento da cultura africana e afro-brasileira não está apenas em dar



visibilidade para a mesma no âmbito escolar, é preciso também adotar medidas que tragam melhor embasamento e conhecimento para todos, tanto na questão de inclusão, bem como na aceitação do que somos, porém, para isso se tornar visível, a escola juntamente com a sociedade tem o dever de aderir propostas no qual a teoria e a prática ande lado a lado, trabalhando também a questão do preconceito/racismo e todo e qualquer tipo de desigualdades entre raças, dentre outras questões que progridem até os dias atuais.

Nesse contexto percebe-se que é de fundamental importância, o corpo docente procurar meios e métodos para que possam trabalhar com seus alunos de forma interdisciplinar e educativa a prática do fortalecimento da implementação da Lei 10.639/2003, que apesar das mudanças e dificuldades apresentada nas últimas décadas e com a conjuntura política e educacional, é indispensável no crescimento de uma sociedade mais justa e menos desigual.

PALAVRAS-CHAVE: História. Cultura. Educação básica. Implementação. Lei 10.639/2003.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília. 2004.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.639.** Publicada em 09 de janeiro de 2003. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 29/09/17.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.645.** Publicada em 09 de janeiro de 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 9/09/17.

BRASIL. **Medida provisória. Nº 746,** DE 22 DE SETEMBRO DE 2016. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm>. Acesso em: 29/09/2017

BRASIL. **LEI Nº 13.415,** DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm>. Acesso em: 29/09/2017.



CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Discriminação racial e pluralismo em escolas públicas da cidade de São Paulo**. IN: SECAD (2005: 65-104).